



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	381/2019
C.M.	

LEI Nº 9.715

De 11 de setembro de 2019

Autógrafo nº 290/19 – Projeto de Lei nº 298/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.657, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º**

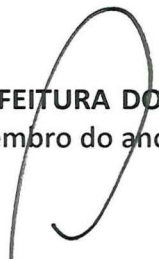
§ 6º O mandato dos membros titulares e suplentes poderá ser estendido, excepcionalmente e mediante decreto expedido pelo Poder Executivo, por ocasião das eleições para a Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, findando-se no dia da posse dos membros eleitos.

Art. 6º

§ 5º O mandato da Diretoria poderá excepcionalmente ser estendido, em consonância com o disposto no § 6º do artigo 5º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).